



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

**TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/LEVANTAMENTO
PLANIALTIMÉTRICO ADUÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS
COMUNIDADES DA LAGOA DA TURCA, LAJEADO D'JALMO,
ALTO FELIZ 2 E VILA ALEGRE.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada e habilitada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto e execução de serviços técnicos na área de engenharia, para elaboração do levantamento Planialtimétrico e Projeto do sistema de abastecimento de água com tratamento bacteriológico nas comunidades da Lagoa da Turca, Lajeado Djalmo, Alto Feliz 2 e Vila Alegre.

O projeto deve ser constituído, no mínimo, Memorial Descritivo, memorial de cálculo e Planilha Orçamentária, deverá ser desenvolvida com o código SINAPI e com composição BDI, com Quantitativos de Serviços com as seguintes composições:

Redes das Comunidades Lagoa da Turca, Lajeado Djalmo, Alto Feliz 2 e Vila Alegre com plantas especificando a instalação de captação, rede adutora, reservação, rede distribuição até ponto de consumo.

Observação: Os projetos deverá seguir as disposições deste termo de referência e dos demais arquivos relacionados.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo encontra-se atualmente com grande demanda de serviços de projetos: Reforma de ginásio municipal, reforma de edificação na Vila Nova Brasília, modernização de quadra poliesportiva (Cacique), obras de asfalto e pavimentação, recuperação de complexo esportivo (Sertãozinho), reforma de ESF, licitação e início de obra do Programa Avançar/Esporte, desenvolvimento de projeto para reforma e ampliação do Prédio Administrativo Municipal, além da Aprovação de Projetos e vistorias pertinentes ao setor, e não dispõem de tempo e subsídios suficientes, o que impossibilita a realização de tais projetos citados como objeto neste termo de referência, haja vista as diversas exigências e complexidade dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROJETO

O projeto deverá ser realizado em conformidade com as informações fornecidas pela Divisão de saneamento do município, levando em consideração as necessidades expostas pela mesma.

3.1.1. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DAS COMUNIDADES DA LAGOA DA TURCA, LAJEADO D'JALMO, ALTO FELIZ 2 E VILA ALEGRE; basear-se nas informações do laudo de vazão do poço artesiano, dimensionando quantas famílias o poço tem capacidade de abastecimento, planta e planilha com identificação dos materiais e equipamentos a serem usados, altitudes, seguindo as normas pertinentes, local da instalação;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

3.1.2. **Planilha orçamentária global e unitária:** para a execução total da obra referente ao Projeto Executivo abrangendo as quantificações dos serviços suas respectivas composições, com valores unitários de material e mão de obra, subtotais e total. Os custos unitários devem ser obtidos na Tabela do SINAPI, na versão mais atualizada.

Caso algum serviço não esteja previsto nas tabelas de referência, deve-se fazer a composição de preços, utilizando, obrigatoriamente, os insumos constantes nas citadas tabelas ou obtido por meio de cotação de preços (apresentar, no mínimo, três fontes), obtidas no mercado, adotando-se a mediana dos preços.

As planilhas do orçamento deverão conter indicações precisas quanto a unidades de medidas e valor do BDI. Sobre o valor do custo unitário de cada item, deverá incidir o percentual de BDI – bonificação e despesas indiretas. A partir da multiplicação do valor do custo unitário com BDI pela quantidade, obter-se-á o custo total do item. Poderá ser utilizado mais de um BDI, se for o caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

Os serviços técnicos descritos neste termo de referência deverão incluir:

- **Plantas e Detalhamentos de Projetos:** precisam ter detalhamento necessário e suficiente, com nível de precisão adequado para a caracterização correta da execução. Todos os projetos precisam estar acompanhados de ART quitada pela contratada; todos deverão ser alocados em pranchas padrões, conforme normas da ABNT;

- **Memorial Descritivo:** deve complementar todos os sistemas propostos, contendo procedimentos e especificações dos materiais, equipamentos e serviços, indicando tipos, modelos e demais características técnicas de forma a orientar a compra, a execução e o recebimento dos mesmos;

- **Planilhas orçamentárias:** baseadas pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SINAPI, da Caixa Econômica Federal, com quantitativos e custos unitários e totais de todos os serviços, materiais, equipamentos e mão de obra a serem empregados na execução das obras, discriminadas por itens e códigos, com as composições e cotações que forem necessárias e conforme instruções da fiscalização. Deverá ser apresentado o detalhamento do BDI e a composição dos encargos sociais utilizadas na confecção das planilhas orçamentárias;

- **Cronograma físico-financeiro:** será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o período de obras e o desembolso total e mensal durante este período.

- **Memoriais de Cálculo:** deverão ser entregues anexos ao memorial descritivo, detalhando de maneira clara e objetiva os dimensionamentos, citando critérios e processos adotados.

As áreas e serviços especificados no presente tópico correspondem aos mínimos necessários para que seja possível desenvolver as etapas do projeto. Itens não mencionados, mas que sejam necessários ao aperfeiçoamento e/ou à aprovação do projeto, devem ser considerados.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução.

Toda documentação técnica deverá apresentar conformidade com os modelos e orientações do Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, devendo observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

4.1. Fiscalização dos Serviços

A fiscalização dos serviços será feita pelo Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Planejamento, a quem caberá o fornecimento dos elementos necessários, o recebimento e a aprovação dos serviços realizados.

O recebimento dos projetos por parte do município não exime o(s) responsável(eis) pela elaboração do(s) projeto(s) por erros de compatibilização, quantitativos ou outros elementos que impliquem em adequações na obra bem como de custos que eventualmente possam ocorrer.

4.2. Prazo para execução dos trabalhos

O prazo para execução dos serviços pela contratada será de 30 dias. Eventuais falhas percebidas extemporaneamente são de responsabilidade da licitante vencedora.

4.3. Aprovação

Os projetos que não necessitem de todos os itens descritos acima para sua aprovação, poderão ser suprimidos através do aceite da fiscalização. Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas e de serviços.

Concluído o projeto, o mesmo deverá ser entregue ao Setor de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo do Município de Alpestre, juntamente com a ART/RRT, onde deverá ser analisado.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

4.4. Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

I - Modelos de prancha A0, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;

II - Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaçamento 1,5. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300 DPI;

III - Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente, em A1.

4.5. Arquivos Digitalizados

Os projetos deverão ser entregues da seguinte forma:

I - Em arquivos DWG (versão 2018 ou inferior). Os arquivos com saída em DWG poderão ser elaborados em outros aplicativos.

II - Em pranchas em PDF.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

III - Gravados em mídia física.

IV - Os textos em padrão editor de texto Microsoft Word (extensão.docx).

V - As planilhas em Excel (extensão.xlsx).

VI - Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo município.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas. A nomenclatura dos arquivos deverá obedecer a seguinte estrutura:

5. OBRIGAÇÕES

5.1. Obrigações da Contratada

- Assumir total responsabilidade pela execução e eficiência dos trabalhos propostos, objeto deste contrato;
- Prover profissional habilitado no CREA-RS para responsabilidade técnica dos trabalhos;
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista para com os profissionais indicados pela contratada;
- Respeitar todas as normas relativas à legislação ambiental vigente;
- Apresentação de ART CREA – RS para os serviços do contrato

5.2. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à contratada, no prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de rescisão do presente termo.

5.3. Rescisão

A inexecução, total ou parcial, deste contrato, ensejará em sua rescisão.

Alpestre/RS, 08 de janeiro de 2025.

Daniel Ianssen
Engenheiro Civil
CREA – RS 134510-D

Luísa Coppini Balestrin
Arquiteta e Urbanista
CAU A228024 – 8

Volmir Kingerski
Diretor de Saneamento